



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado Câmara Municipal de Salinas/MG e a pessoa física Uarley Moreira Silva, tendo como objeto a Prestação de Serviço em assessoramento e consultoria administrativa em matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Salinas, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A Câmara Municipal de Salinas, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.216.102/0001-70**, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP.: 39.560-000, neste ato representado pela Presidente, ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Guilhermina Ferreira, 259 - Distrito de Nova Fátima – município de Salinas/MG, portadora da identidade MG-1.615.493 e CPF nº 528.566.906-53, e, do outro lado o Sr. UARLEY MOREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador público, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 183, Bairro Santo Expedito, portador de identidade nº. MG-16.976.395 expedida pela PC/MG e CPF nº 100.792.046-78, designado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas seguintes, resolvem por firmar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do contrato, a Prestação de Serviço em assessoramento e consultoria administrativa em matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Salinas, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do Processo nº. 002/2018 TOMADA DE PREÇO nº. 001/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO CONTRATUAL DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

3.1. – Com a necessidade de atender a Câmara Municipal de Salinas, a Diretoria apresentou interesse em renovação do contrato para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria constantes no objeto do contrato nº 002/2018 visando a continuidade do atendimento da contratada para com esta casa, visto que ainda é necessário o processamento de diversos procedimentos licitatórios. Assim, fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe vigorando de 16 (dezesseis) de junho de 2019 (dois mil e dezenove) a 16 (dezesseis) de Outubro do mesmo ano, não se alterando o pagamento mensal que continua em R\$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais).

Esantos





Câmara Municipal de Salinas

3.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 24 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

essantos

ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE SALINAS

CONTRATADA:

Carley Moreira Silva

TESTEMUNHAS:

Diviane Paula Caudoso

NOME:

CPF: 042.753.986-29

Flaviane Alves Rodrigues

NOME:

CPF: 038.839.076-00



Poder Legislativo